LEI Nº 6.448, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 126.756,20 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0080.2231	Apoio ao Crescimento Turístico no Município	
3.3.90.39 (2500)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (219)	R$ 126.756,20

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de setembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.24 09:34:33 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga